



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4238

Publicação Diária

Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 1468 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: *Regulamenta o Artigo 118 da Lei Municipal nº 11.381, de 21 de novembro de 2011, acerca das medidas de retenção e vazão de águas pluviais em lotes urbanos e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidas, por meio deste Decreto, as medidas de retenção e vazão de água da chuva, como forma de prevenir ou mitigar os efeitos negativos das chuvas, como inundações e enchentes.

Art. 2º. Para efeito de aplicação do Art. 118 da Lei Municipal nº 11.381, de 21 de novembro de 2011, conforme disposições previstas neste Decreto, considerar-se-á:

I – Água residuária: efluente descartado, tratado ou não;

II – Bacias ou reservatórios de retenção: dispositivos capazes de reter e acumular águas pluviais, de modo a retardar o pico de cheias e aliviar o volume de água nos canais ou galerias de jusante;

III – Cisterna: depósito ou reservatório utilizado para captar, armazenar e conservar água potável, de reuso ou de chuva;

IV – Extravasor: dispositivo destinado ao escoamento do excedente da capacidade de água do reservatório de retenção, direcionando-o para o sistema público;

V – Orifício regulador de vazão: orifício dimensionado de modo a garantir tempo mínimo de esvaziamento da bacia ou reservatório de retenção;

VI – Reuso de água: reutilização de água residuária podendo ser reuso direto ou indireto, planejado ou não;

VII – Telhado Verde: sistema construtivo permeável que tem como característica principal o cultivo de plantas sobre a estrutura de cobertura de edificações.

CAPÍTULO II DA RETENÇÃO

Art. 3º. Para retenção de água da chuva, poderão ser adotados bacia ou reservatório de retenção, cisterna e/ou telhado verde.

Art. 4º. Os dispositivos de diminuição de vazão deverão constar no projeto arquitetônico sujeito à análise da Diretoria de Aprovação de Projetos e, nos termos do Art. 118 da Lei Municipal nº 11.381/2011, deverá ser apresentado projeto de destinação de águas pluviais contendo memorial de cálculo para aprovação pela Diretoria de Loteamentos, previamente à aprovação do projeto arquitetônico.

Parágrafo único. Poderá ser adotado outro sistema não previsto neste Decreto, desde que comprovada sua eficácia, e o projeto tenha sido previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 5º. Nos casos em que o sistema público não puder receber a totalidade da contribuição, o volume do reservatório poderá ser majorado, conforme a necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 6º. Nos condomínios horizontais cuja aprovação de projeto de drenagem seja em razão do parcelamento do solo para fins urbanos, o cálculo da área impermeabilizada excetuará o sistema viário interno, sendo computáveis somente as áreas construídas e pátios com piso impermeabilizado.

Art. 7º. Os reservatórios de acumulação ou retenção poderão ser instalados no recuo obrigatório.

Art. 8º. A área ocupada por um reservatório de acumulação ou retenção poderá estar localizada em área permeável, sem prejuízo no cômputo destas áreas, desde que:

- I – seja, estruturalmente, independente das edificações, assim como das divisas do lote;
- II – apresente uma camada de solo de recobrimento de, no mínimo, 15 cm (quinze centímetros); e
- III – não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da área permeável em que esteja inserida.

Art. 9º. O dimensionamento do volume necessário de retenção do sistema, deverá ser calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$V = K \times A_i$$

§ 1º. Para aplicação da fórmula prevista no *caput*, considerar-se-á “V”, o Volume de retenção, em m³ (metros cúbicos); “K”, o coeficiente em função da diferença entre as equações de intensidade duração frequência, intensidade pluviométrica e tempo de duração adotado (equivalente a 0,01 m); e “A_i”, a área impermeabilizada do lote, em m² (metros quadrados).

§ 2º. O coeficiente K a ser utilizado, será sempre de 0,01 m, cujo valor foi obtido pelo produto entre:

- a) a diferença de intensidade de chuva obtida conforme *Sanches Filho (2017)* em relação à equação de *Fendrich (1998)*, para “Tempo de Recorrência” (TR) de 5 anos e “Tempo de Duração” da chuva (t_d) de 1 (uma) hora, que é de 16%;
- b) a Intensidade pluviométrica (i) igual a 0,062 m/h; e
- c) o tempo de duração (t_d) adotado de 1h.

§ 3º. Serão consideradas impermeáveis, além das edificações, as áreas cobertas, as áreas destinadas a piscinas, acessos, estacionamentos descobertos e canchas descobertas, independentemente do tipo de revestimento do piso, exceto gramados ou pisos drenantes.

Art. 10. O volume determinado para o reservatório poderá ser utilizado de forma única ou dividido em partes, conforme necessidade do projeto, desde que proporcional à área de contribuição de cada um.

Art. 11. Fica sob a responsabilidade do proprietário do empreendimento que possua reservatório de retenção, a sua manutenção e limpeza periódica, de forma a garantir o perfeito escoamento de águas pluviais.

Art. 12. O reservatório de acumulação ou retenção deverá ser construído de forma a garantir que o tempo de esvaziamento seja de, no mínimo, 2 (duas) horas.

Parágrafo único. O orifício regulador de vazão utilizado, deverá ser protegido contra entupimento com manta geotêxtil e caixa de brita ou grade de proteção.

Art. 13. O tempo de esvaziamento e a vazão do orifício serão obtidos pelas seguintes equações:

$$I - T = 2 S (\sqrt{H_0} - \sqrt{H_1}) / (C_d \times \sqrt{(2 g) \times A});$$

$$II - Q = C_d A \sqrt{(2 g H)}.$$

§ 1º. Para aplicação da fórmula prevista no inc. I, considerar-se-á “T”, o tempo de esvaziamento; “S”, a área da seção no plano horizontal do reservatório em determinada altura; “H₀”, a carga inicial; “H₁”, a carga final; “C_d”, o coeficiente de descarga; “g”, aceleração da gravidade; e “A”, a área da seção transversal do orifício.

§ 2º. Para aplicação da fórmula prevista no inc. II, considerar-se-á “Q”, a vazão do orifício regulador; “C_d”, o coeficiente de descarga; “A”, área da seção transversal do orifício; “g”, aceleração da gravidade; e “H”, o nível máximo do reservatório.

§ 3º. O cálculo do tempo de esvaziamento determina o diâmetro máximo do orifício regulador de vazão, conforme parâmetros e resultados indicados na Tabela a seguir.

Parâmetros para cálculo do diâmetro máximo do orifício regulador:		
K= 0,01 m		
T= 7200 s ou 2 horas		
C _d = 0,82		
H= 2 m (estimado)		
V= 5,13 m/s		
Volume do reservatório (m ³)	Vazão máxima (m ³ /s)	Diâmetro comercial (mm)
14	0,0041	32
18	0,0065	40
22	0,0065	40
26	0,0065	40
30	0,0101	50
34	0,0101	50
38	0,0101	50
42	0,0101	50
46	0,0227	75
50	0,0227	75
54	0,0227	75
58	0,0227	75
70	0,0227	75
90	0,0227	75
140	0,0403	100

190	0,0403	100
250	0,0907	150
310	0,0907	150

*Valores referenciais de vazão máxima e diâmetro do orifício regulador de vazão estabelecidos em função do volume do reservatório.

Art. 14. A cisterna ou outro dispositivo com a finalidade de reuso de água em atividades que não requeiram o uso de água tratada proveniente da Rede Pública de Abastecimento, poderá ter até 50% de seu volume total considerado como dispositivo redutor de vazão, e deverá ser instalada a montante da bacia ou reservatório de retenção.

Art. 15. Para adoção do sistema de retenção de água da chuva por meio de Telhado Verde, deve ser utilizada vegetação adaptada ao clima da região.

Parágrafo único. Somente para efeito de cálculo do volume de retenção, a área de projeção ocupada pelo telhado verde poderá ter um abatimento de 50% para o cômputo da área impermeabilizada do lote, desde que possua espessura mínima de solo de 15 cm.

Art. 16. Os sistemas de retenção deverão possuir ainda, dispositivo extravasor, de modo a evitar que a capacidade seja superada pelo volume pluvial precipitado.

Art. 17. Os dispositivos redutores de vazão deverão ser dimensionados para cada situação, inclusive naquelas em que o deságue pluvial se dá pela sarjeta, considerando o uso e áreas definidos no Art. 118 da Lei Municipal nº 11.381/2011.

Parágrafo único. Quando a taxa de permeabilidade do terreno for igual ou superior a 50% da área total do terreno, considerar-se-á suprida a exigência de dispositivo para diminuição de vazão máxima de águas pluviais.

Art. 18. Para os empreendimentos citados no Art. 118 da Lei Municipal nº 11.381/2011, quais sejam "construções com implantação de rua interna e pátios de múltiplo uso, seja para carga, descarga e depósito ou para condomínios residenciais edificados ou não", com área do terreno igual ou inferior a 2.000 m² (dois mil metros quadrados), caberá ao projetista demonstrar a forma de armazenamento do volume de retenção calculado conforme as disposições deste decreto.

CAPÍTULO III DA VAZÃO PLUVIAL

Art. 19. Para cálculo da vazão, em projetos de drenagem urbana, será utilizado o valor mínimo de intensidade pluviométrica adotado em projetos de drenagem urbana, mediante a aplicação da seguinte equação:

$$i = 4673 \times TR^{0,1379} / (td+30)^{1,011}$$

Parágrafo único. Para fins de aplicação da fórmula prevista na *caput*, considerar-se-á "i", a intensidade pluviométrica em milímetros por hora (mm/h), "TR", o tempo de recorrência em anos, e "td", o tempo de duração da precipitação em minutos.

Art. 20. Para o cálculo mencionado no artigo anterior, utilizar-se-á ainda, o coeficiente de escoamento *Runoff* (C), que exprime a relação entre o volume de água que esco superficialmente e o volume de água precipitado, e deverá ter seu valor mínimo em microdrenagem adotado conforme o uso e ocupação do solo.

§ 1º. Para áreas densamente ocupadas ou com tendência de ocupação por grandes telhados ou pátios pavimentados deverá ser utilizado coeficiente de escoamento (C) igual a 0,80 (zero vírgula oito).

§ 2º. Para áreas de baixa densidade, regiões com predominância de parques e áreas livres ou com tendência remota de ocupação mais densa, deverá ser utilizado coeficiente de escoamento (C) entre 0,40 (zero vírgula quatro) e 0,60 (zero vírgula seis).

Art. 21. As tubulações de galeria pluvial que vierem a ser implantadas em áreas públicas do Município de Londrina deverão ser de concreto e encaixe do tipo "ponta e bolsa", com diâmetro mínimo de 0,40 m (zero vírgula quatro metros), e declividade mínima de 1% (0,01 m/m), salvo em casos especiais que necessitem de soluções específicas de projeto.

Parágrafo único. As tubulações deverão estar de acordo com a norma técnica ABNT NBR 8890:2020 e demais normas vigentes.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O visto de conclusão ficará condicionado à realização da execução das medidas em conformidade com o projeto e o descumprimento destas medidas dará ensejo às penalidades previstas no código de obras.

Art. 23. Os casos omissos serão analisados por equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, a fim de se obter solução adequada.

Art. 24. Este decreto entrará em vigor 60 dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 1469 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 820 - Contrato de Repasse nº 841094 / 2016 / Ministério do Esporte / CAIXA, na Natureza da Despesa 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 51.734,79 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	820	51.734,79
TOTAL			51.734,79

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 51.734,79 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 51.734,79 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	175	820	Dezembro	0,00	51.734,79	51.734,79
Total				0,00	51.734,79	51.734,79

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1470 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 820 - Contrato de Repasse nº 841094 / 2016 / Ministério do Esporte / CAIXA, conforme a seguir especificadas:

Código	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.260,21
1300.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.260,21
1321.00.1.1.01.01.02.60.00	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 841094 / 2016 / MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA	1.260,21
2000.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	35.739,79
2400.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	35.739,79
2418.10.9.1.15.00.00.00.00	CONTRATO DE REPASSE Nº 841094 / 2016 / MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA	35.739,79
TOTAL		37.000,00

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	820	37.000,00
TOTAL			37.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), sendo R\$ 35.739,79 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), oriundos da União, por intermédio do Ministério do Esporte e R\$ 1.260,21 (um mil, duzentos e sessenta reais e vinte e um centavos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	175	820	Dezembro	51.734,79	37.000,00	88.734,79
Total				51.734,79	37.000,00	88.734,79

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1474 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020 e na Lei nº 12995 de 26 de dezembro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), junto à CAAPSML - Plano de Previdência Social - Fundo Previdenciário, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
44	10	40	Dezembro	45.863.000,00	61.000.000,00	106.863.000,00
44	20	551	Dezembro	13.070.147,53	4.000.000,00	17.070.147,53
Total				58.933.147,53	65.000.000,00	123.933.147,53

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1480 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.451.15.0018.2.088	3.3.90.92	001	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.39	001	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1485 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
178	Manutenção das atividades do SAMU	2020	100%	24.431.000,00	100%	25.241.000,00

* alteração de acordo com o Decreto nº 692/2020.

Art. 2º Fica reestimada a Receita de Transferências Correntes, referente a Fonte de Recursos 493 - Coronavírus (COVID-19), para R\$ 96.660.187,73 (noventa e seis milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada(2)	Previsão da Arrecadação até Dezembro/2020 (3)	Excesso de Arrecadação (4)
1000.00.00.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	0,00	94.452.187,73	96.660.187,73	2.208.000,00
1700.00.00.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	0,00	94.452.187,73	96.660.187,73	2.208.000,00
1718.03.9.1.01.00.00.00.00	493	Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVÍRUS (COVID-19) - Fonte 493	0,00	94.452.187,73	96.660.187,73	2.208.000,00
TOTAL			0,00	94.452.187,73	96.660.187,73	2.208.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 12.990 de 20 de dezembro de 2019;						
(2) Previsão da Receita Atualizada;						
(3) Valor previsto arrecadado até Dezembro/2020;						
(4) Excesso de Arrecadação = (Valor Previsto de Arrecadação até Dezembro/2020 – previsão Atualizada).						

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.823.395,20 (cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.39	493	95.395,20
42010.10.302.0016.6.079	3.3.72.39	493	280.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	493	5.088.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.16	493	360.000,00
TOTAL			5.823.395,20

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 5.823.395,20 (cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) na fonte 493 - Coronavírus (COVID-19), oriundos da União, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.823.395,20 (cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	21	493	Dezembro	7.374.546,84	360.000,00	7.734.546,84
42	111	493	Dezembro	3.244.622,24	5.463.395,20	8.708.017,44
Total				10.619.169,08	5.823.395,20	16.442.564,28

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juez Paul Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1486 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; e abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19), na Natureza da Despesa 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) junto à Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24010.13.392.0008.6055	3.3.90.47	1031	456.000,00
TOTAL			456.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24010.13.392.0008.6052	3.3.90.39	1031	456.000,00
TOTAL			456.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1487 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: : Abre Crédito Adicional Extraordinário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme Decreto de Calamidade Pública nº 490, de 20 de abril de 2020, diante do cenário econômico de retração proveniente da pandemia provocada pela COVID-19 e - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Extraordinário - Anulação da quantia de R\$ 1.072.000,00 (um milhão, setenta e dois mil reais) junto à Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24010.13.392.0008.6.052	3.3.90.36	1031	1.072.000,00
TOTAL			1.072.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no art. 41, no inciso III, do § 1º, do art. 43 e art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulando a quantia de R\$ 1.072.000,00 (um milhão, setenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24010.13.392.0008.6.052	3.3.90.39	1031	1.072.000,00
TOTAL			1.072.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIA

PORTARIA SMOP-GAB Nº 65, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Designa responsável por fiscalização contratual

O SECRETÁRIO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o PREGÃO 237/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2020 e 420/2020 para a eventual aquisição de material de expediente.

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 19.008.147949/2020-82; 19.008.148755/2020-02.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais os servidores abaixo nominados:

Ai Vanessa Haraguchi Morimitsu, matrícula 16316-3
Roberto Simão Ávila, matrícula 12.394-3

Art. 2º Os servidores supracitados, ficarão responsáveis pela fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 413/2020 (4665727), 420/2020 (4674014) vinculada ao Edital de Pregão nº 0237/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de dezembro de 2020. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0344/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0344/2020, objeto: Contratação de Solução de BI (Business Intelligence) - Qlik Sense, incluindo aquisição de licenças perpétuas, serviços de consultoria especializada na implantação e desenvolvimento de aplicações, manutenção e suporte técnico, e treinamento de produtos da plataforma Qlik. Valor máximo da licitação: R\$72.478,82 (setenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 23 de dezembro de 2020. CLAUDEMIR VILALTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO EDITAL 006/2020 CATEGORIA COLETIVO CULTURAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação dos credenciados, conforme resultado final do Edital de Chamamento Público nº 006/2020, com base nas informações e documentos contidos no processo, em especial quanto ao Relatório de Inexigibilidade (doc. 4910389) e HOMOLOGO o presente processo do Edital nº 006/2020, considerando o Parecer Jurídico n.º 1061 (4910805) sobre a possibilidade de contratação com fulcro no Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Londrina, 26 de dezembro de 2020. Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura

EDITAIS

Resultado Final do Edital 006/2020 de Chamamento Público para Credenciamento de interessados em participar do Programa "Londrina: Cultura faz História

CATEGORIA COLETIVOS CULTURAIS

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Edital de Resultado Final do Chamamento Público nº 006/2020 CATEGORIA COLETIVOS CULTURAIS, com o CREDENCIAMENTO e contratação mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEI 19.024.156425/2020-84, fundamentada no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, cujo objeto é o credenciamento de agentes culturais, com vistas a compor acervo de produtos com conteúdos de registro da memória artístico-cultural em formato digital (audiovisual), de agentes culturais, gravados em vídeo no formato digital, que versam sobre as suas próprias histórias, memórias, saberes e fazeres da Cultura, para integrar o Programa Londrina: Cultura faz História, da Secretaria Municipal de Cultura de Londrina;

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do credenciamento se encerra com a execução em 31 de dezembro de 2020 ou no prazo previsto no artigo 1º da Lei 14.017/2020.

VALOR UNITÁRIO A SER PAGO PARA CADA CREDENCIADO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO: R\$ 982.800,00 (novecentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pagamento em até 15 dias úteis após o recebimento do recibo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.010.13.392.008.6052 33.90.36.9901 Serviços de Pessoa Física

Art. 2º A análise das condições de habilitação e credenciamento foram realizadas pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 20, publicada em 03/12/2020, e, após análise dos recursos, conforme estabelecido em Edital e nos termos do Relatório de Inexigibilidade (4910389), decidiu-se pelo Credenciamento.

Art. 3º O Anexo I deste edital exhibe o resultado das decisões quanto aos recursos apresentados.

Art. 4º O Anexo II deste Edital indica os COLETIVOS CULTURAIS CREDENCIADOS.

Art. 5º Os COLETIVOS CULTURAIS relacionados no Anexo III foram Inabilitados.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura enviará comunicação por email com as orientações do envio do vídeo e a emissão do recibo para posterior pagamento.

Londrina, 24 de dezembro de 2020. Caio Julio Cesaro, Secretário Municipal de Cultura

Anexo I – Resultado dos Recursos

Código	Nome Inscrito	Decisão
on-985228525	Cia de Danças Árabes Daniele Zago	Recurso provido parcialmente - acata-se a motivação para a apresentação da Declaração do Coletivo (item Anexo I 3.16). Mas fica mantida a inabilitação quanto a comprovação de atuação apenas de Daniele Zago (pelo material apresentado não há comprovação de atuação de outras pessoas, apenas aparece o nome de Daniele Zago) e a pela região de atuação ser Rolândia e não Londrina (nos materiais a Cia Daniele Zago ou Daniele Zago Cia de Danças Árabe é indicada como sendo de Rolândia).
on-254741388	Circo de Palhaços do Picolino	Recurso não provido - Não apresenta Certidão Negativa Estadual (item Anexo I 3.1.10), combinado com item do Edital 6.2 Não será permitida a complementação de documentos na interposição de recurso.
on-1741978339	Clara Striquer	Recurso provido
on-1301091369	Coletivo Luiza Mahin	Recurso não provido - Não apresenta Certidão Negativa Municipal em nome da representante do coletivo (item Anexo I 3.1.11) e extrato bancário (item 3.1.13) com os dados necessários, combinado com item do Edital 6.2 Não será permitida a complementação de documentos na interposição de recurso.
on-2123848098	JMB Produtora	Recurso não provido - o material apresentado para comprovação da atuação não possui indicações suficientes para que a Comissão possa validar as informações mencionadas no vídeo O material de comprovação de atuação não foi suficiente para a observação do item Anexo I 3.6.
on-1692142559	Três Tigres Trio	Recurso não provido, Não apresenta Certidão Negativa Federal (item Anexo I 3.1.9), combinado com item do Edital 6.2 Não será permitida a complementação de documentos

		na interposição de recurso. O Edital 006/2020 dispõe que a prova de regularidade será feita através de certidões emitidas por órgãos oficiais.
on114779501	Grupo Sol Maior	Recurso não provido - item 3.6 Na comprovação não há referência ao nome do Coletivo como um grupo. As comprovações remetem a atuação de Roney Marczack e outros grupos musicais.
on-1106606721	Duo Violino e Piano de Londrina	Recurso não provido - item 3.6 Na comprovação não há referência ao nome do Coletivo como um grupo permanente.
on438577136	Duo Prelúdio	Recurso não provido - item 3.6 Na comprovação não há referência ao nome do Coletivo como um grupo. O material encaminhado não contém especificações (data, participantes e outras) para que se possa averiguar as informações elementos
on-1121544880	Grupo Vocal Entre Nós	Recurso não provido - O link apresentado na inscrição https://youtu.be/0Y-2lOrGo4A encontra-se indisponível, não sendo possível sua análise. O link apresentado no recurso https://youtu.be/iP1A2mazLMo é diferente do apresentado na inscrição. Considerando o item do Edital 6.2 (Não será permitida a complementação de documentos na interposição de recurso) a inscrição segue inabilitada.

Anexo II - Projetos Habilitados e Credenciados

Código	Nome Coletivo Inscrito	Situação
on-563354566	A Rua Dança a Cidade	Credenciado
on-465393988	Academia Orquestral Bravi	Credenciado
on-828140240	Amigos da Dança	Credenciado
on-1389377409	Aminoácido	Credenciado
on-634073162	Andanças das Histórias	Credenciado
on-1529556122	Aruandê	Credenciado
on-1628861068	As Caetanas Cia de Teatro	Credenciado
on-1150899028	Ateliê Coletivo Usina de Ideias	Credenciado
on-2052601638	Bacalhau Samba Rock Club	Credenciado
on-409087036	Banda Maracajá	Credenciado
on-1775130671	Banda Nova	Credenciado
on-1527061737	Banda Retrô	Credenciado
on-890122777	Banda Vulgar Gods	Credenciado
on-1291803003	BDC	Credenciado
on-860963046	Bloco Bafo Quente	Credenciado
on-1870690471	Boca de Baco	Credenciado
on-1995112465	Capstyle Homeart	Credenciado
on-1561273535	Casa Madá	Credenciado
on-805841497	Cia Carona pra Contar	Credenciado
on-956129014	Cia Cirko Volonte	Credenciado
on-1448349228	Cia Curumim Açu	Credenciado
on-365574282	Cia de Dança Carol Aleixo	Credenciado
on-1280261522	Cia. Relatos	Credenciado
on-235670458	Cia. Teatro de Garagem	Credenciado
on-1741978339	Clara Striquer	Credenciado
on-356863238	Coisa Nossa	Credenciado
on-233729944	Coletivo Anartistas	Credenciado
on-1515470140	Coletivo AUPC	Credenciado
on-383587623	Coletivo Bloku da Elke	Credenciado
on-892535027	Coletivo Grupo Intermezzo	Credenciado
on-1717523327	Coletivo inTRANSEgente	Credenciado
on-981737980	Coletivo Negro Prata	Credenciado
on-1839160351	Coletivo Por Elas	Credenciado
on-1628249824	Coletivo Quimera	Credenciado
on-480527951	Coletivo Versa	Credenciado
on-937256127	Cyanish	Credenciado
on-1582696014	Dan Murata	Credenciado
on-1823305719	Desacorde Trio	Credenciado
on-1536830150	Diogo Burka Trio	Credenciado
on-117126691	Diogo Morgado Trio	Credenciado
on-1303603669	Diz(en)Terra	Credenciado
on-1064909942	Droogies	Credenciado
on-1511462628	Duo Bellaver	Credenciado
on-1789483101	Ecoh - Encontro de Contadores de Histórias de Londrina	Credenciado
on-2001738920	Entrepassos Cia. de Dança	Credenciado
on-1216558918	Eronnimoüs Records	Credenciado
on-1139354975	Experimento Abohra	Credenciado
on-373053740	Fabricao Martins Trio	Credenciado
on-1153904905	Flua Cultura	Credenciado
on-860113081	Forró Currulepe	Credenciado
on-922884984	Fusion A Trio	Credenciado
on-651651469	GEMA Coletiva	Credenciado
on-662185872	Gogoia Publicações	Credenciado
on-1171938870	Grita Cia de Palhaças	Credenciado
on-1636972367	Groovologia	Credenciado
on-549138470	Grupo Ítalo Banda	Credenciado

on-1930776002	Guro	Credenciado
on-250028585	Hellway Patrol	Credenciado
on-627605348	Hereticae	Credenciado
on-1547135665	Hermano Elérix	Credenciado
on-1953331837	Hocus Pocus	Credenciado
on-1388405891	Isa & the Machines	Credenciado
on-1222199165	Lilases	Credenciado
on-1678067483	Loladéli	Credenciado
on-548692839	Londrina Ska Clube	Credenciado
on-247992707	Londrina Sonora	Credenciado
on-1444298195	Lucas Roberto e Banda	Credenciado
on-2146514815	Luvbites	Credenciado
on-1108364710	Mão Rítmica Azul	Credenciado
on-1000228970	Mateus Gonsales Trio	Credenciado
on-796748496	Matina	Credenciado
on-1174029251	Molagrav	Credenciado
on-1961703638	Nós Clandestinas	Credenciado
on-665404106	NUNCA de Performance	Credenciado
on-149366295	O Hipertropical	Credenciado
on-1253590861	Orquestra Ouro Verde	Credenciado
on-100023350	Os Bazés	Credenciado
on-2082031581	Palhaços Super Amigos, Ativar!	Credenciado
on-920209512	Payout	Credenciado
on-768673115	Pisada da Jurema	Credenciado
on-1237071780	Rejected	Credenciado
on-1068661580	Resistência Pirata	Credenciado
on-1390747933	Sessão Abdusom	Credenciado
on-1997146708	Sincopaduo	Credenciado
on-1690526240	Teatro Do Clubinho	Credenciado
on-881544866	Tiro Williams & The Wild Cowboys	Credenciado
on-1867598880	Toque Grave	Credenciado
on-189362138	Tricantumconto	Credenciado
on-403059343	Urtau	Credenciado
on-1443593988	Valeries	Credenciado
on-1852003284	Wood Surfers	Credenciado

Anexo III - Projetos Inabilitados

Código	Nome Inscrito	Situação
on-1307056678	Cia Circo Volonte	Inabilitado
on-985228525	Cia de Danças Árabes Daniele Zago	Inabilitado
on-254741388	Circo de Palhaços do Picolino	Inabilitado
on-1301091369	Coletivo Luiza Mahin	Inabilitado
on-1088124021	Coletivo Yoga no Parque Londrina	Inabilitado
on-904294629	Duo de Cordas do Paraná	Inabilitado
on-438577136	Duo preludio	Inabilitado
on-1106606721	Duo Violino e Piano de Londrina	Inabilitado
on-417488532	Entrepastos Cia de Dança	Inabilitado
on-114779501	GRUPO SOL MAIOR	Inabilitado
on-13589692	Grupo Vocal Entre Nós	Inabilitado
on-1121544880	Grupo Vocal Entre Nós	Inabilitado
on-976715743	I.R fotografia	Inabilitado
on-2123848098	JMB Produtora	Inabilitado
on-1629108470	JMB Produtora	Inabilitado
on-1336814822	Lab Rec	Inabilitado
on-1659506351	Led Zeppelin Cover Londrina	Inabilitado
on-830493777	Mama Quilla	Inabilitado
on-1517229147	Mequetrefe Podcast	Inabilitado
on-859069716	OFICINA DE CHORO DE LONDRINA	Inabilitado
on-1604714583	Resistência Pirata	Inabilitado
on-1336695366	Roda Folk	Inabilitado
on-1847743030	ShowRiso	Inabilitado
on-1692142559	Três Tigres Trio	Inabilitado

EDITAL Nº 32/2020 SMF

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E/OU TAXAS IMOBILIÁRIAS, RELATIVO(S) AO(S) EXERCÍCIO(S) 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 AO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEIS PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.

Considerando ter resultado improficua a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, não mais se encontrando o contribuinte no endereço constante no cadastro fiscal correspondente, conforme Aviso(s) de Recebimento(s) abaixo indicado(s).

Fazemos público, para conhecimento dos interessados, a divulgação das inscrições imobiliárias com nome ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, relativos ao(s) exercício(s) 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

AR BO835393579BR
EXERCÍCIO: 2015 e 2016.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REDUZINO PEREIRA AMARAL	xxx.054.089-xx	05010033304040001	22	32	JARDIM BANDEIRANTES

AR BO665328975BR
EXERCÍCIOS: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: SANTA ALICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA COMPROMISSÁRIO: CLAUDIO FRANCISCO ANTONELLI	80.929.557/0001-40 e xxx.379.528-xx	07010580402630001/002	22	20/21	JARDIM IMPERIO DO SOL

AR BO849526187BR
EXERCÍCIOS: 2015.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE BUNSHIRO OBATA COMPROMISSÁRIO: ROSEMEIRE SUPERBI	xxx.082.699-xx xxx.877.959-xx	04070039200900001	07	01	JARDIM ELDORADO

AR BO849526200BR
EXERCÍCIOS: 2015 e 2016.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA - COHAB LD COMPROMISSÁRIO: ESPÓLIO DE JOAQUIM DE ASSIS MACHADO	78.616.760/0001-15 xxx.316.079-xx	04030089201090001	01	06	JARDIM SÃO JOSÉ

AR BO849526195BR
EXERCÍCIOS: 2015, 2016 e 2017.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: MASSA FALIDA DE ENGESA ENGENHEIROS ESPECIALIZADOS SA	56.991.888/0009-83	06020011100490001	01	26	JARDIM UNIVERSITÁRIO

AR BO793525395BR
EXERCÍCIOS: 2015

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: THIAGO CHANAN	xxx.102.759-xx	07030037404780031	4	1/39	RESIDENCIAL CANCUN

AR BO849526213BR
EXERCÍCIOS: 2015.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA - COHAB LD COMPROMISSÁRIO: ESPÓLIO DE SILVERIO CARVALHO	78.616.760/0001-15 xxx.453.439-xx	07020286201540001	29	12	CJ HAB JACOMO VIOLIN

AR BO861649635BR
EXERCÍCIOS: 2015, 2016 e 2017.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
ANGELO CASONI, ANGELINA CASONI MACHADO, MARIA CASONI FERNANDES, NEIDE CASONI CARVALHO, DANIEL CASONI, DOMINGOS CASONI E ITALO CASONI	xxx.701.129-xx xxx.308.159-xx xxx.921.718-xx xxx.837.759-xx xxx.351.609-xx xxx.541.939-xx xxx.837.138-xx	04030169603600001	09	15A	VILA CASONI

AR BO861649649BR
EXERCÍCIOS: 2015 e 2016.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
LOTEADORA TUPY EIRELI	77.242.642/0001-21	06050105100740001	07	23	JARDIM PEROBAL

AR BO849526156BR
EXERCÍCIOS: 2015.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro

PROPRIETÁRIO: FUNDAÇÃO MATER ET MAGISTRA DE LONDRINA COMPROMISSÁRIO: NORACI SOUZA DA SILVA	78.589.314/0001-69 xxx.377.619-xx	01020009902740100	31	08	CENTRO
---	--------------------------------------	-------------------	----	----	--------

AR BO849526160BR

EXERCÍCIOS: 2015, 2016, 2017 e 2018.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE MANOEL GOMES DE CARVALHO COMPROMISSÁRIO: ALESSANDRO MAIOLI DE CARVALHO	xxx.124.439-xx xxx.095.709-xx	04030213305240001	L57	19E20	GLEBA LINDOIA

AR BO849526173BR

EXERCÍCIOS: 2015, 2016 e 2018.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: A R L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SS LTDA ME COMPROMISSÁRIO: JOAO LUIZ PEDRO	78.022.167/0001-40 xxx.727.139-xx	06010207101790001	13	15	JARDIM OLIMPICO SECCAO A

AR BO863856480BR

EXERCÍCIOS: 2015.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE DAVID DE ALMEIDA	xxx.603.509-xx	06050188100160001	10	1	CJ HAB OSCAVO G DOS SANTOS

AR BO863856502BR

EXERCÍCIOS: 2020.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: JULIA SASAKI E JORGE SASAKI	xxx.095.949-xx xxx.385.119-xx	01040017201750001	102	4	CENTRO

AR BO863856516BR

EXERCÍCIOS: 2015, 2016 e 2017.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSÉ ALVES DA SILVA COMPROMISSÁRIO: DENISE DO CARMOS SILVA	xxx.862.709-xx xxx.058.689-xx	04010025402380001	08	02	JARDIM AGARI

AR BO877074704BR

EXERCÍCIOS: 2017.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: SP NOVA 47 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA COMPROMISSÁRIO: TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.	00.780.421/0001-82 26.609.050/0001-64	04030498200790001	11	05	RESIDENCIAL TERRA ROXA

AR BO864024956BR

EXERCÍCIOS: 2015.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE NELCI NOVAIS LIMA	xxx.777.169-xx	06040250202570001	09	14	JARDIM MONTE BELO

AR BO863856520BR

EXERCÍCIOS: 2020.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: EDSON DE SOUZA E EVA COUTINHO DE SOUZA	xxx.097.339-xx xxx.283.109-xx	06050382302020001	09	19	JARDIM UNIÃO DA VITÓRIA II

AR BO849549761BR

EXERCÍCIOS: 2020.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: NELSON RODRIGUES	xxx.276.009-xx	06050397301600001	24	05	JARDIM UNIÃO DA VITÓRIA II

AR BO849549775BR

EXERCÍCIOS: 2020.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: JORGE DE OLIVEIRA	xxx.621.869-xx	06050280201640001	09	20	JARDIM UNIÃO DA VITÓRIA I

AR BO849549789BR

EXERCÍCIOS: 2020.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
------	----------	-----------------------	--------	------	--------

PROPRIETÁRIO: NADIR DOS SANTOS ROCHA	xxx.022.159-xx	06050415301630001	42	15	JARDIM UNIÃO DA VITÓRIA II
---	----------------	-------------------	----	----	-------------------------------

AR BO849549792BR
EXERCÍCIOS: 2020.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA - COHAB LD COMPROMISSÁRIO: VANDERLEI TAVARES	78.616.760/0001-15 xxx.771.609-xx	07020875100760001	08	07	CJ HAB JOSE BELINATI

AR BO849549801BR
EXERCÍCIOS: 2020.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO CRISTIANA ROSA DE SOUZA OLIVEIRA e MATEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	xxx.212.399-xx xxx.392.339-xx	06050390201700001	17	17	JARDIM UNIÃO DA VITÓRIA II

AR BO849549815BR
EXERCÍCIOS: 2020

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIOS: SANDRO TARDELLI e LUCIRENE MELO DAS NEVES TARDELLI	xxx.332.049-xx xxx.548.519-xx	04050058301150001	08	1/11	JARDIM INTERLAGOS

AR BO837284611BR
EXERCÍCIO: 2020

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO EDUARDO HIDEO SUZUKI	xxx.917.409-xx	03010065504900001	7	E-1	JARDIM MARINGÁ

AR BO793529534BR
EXERCÍCIOS: 2017, 2018, 2019 e 2020

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LONDRINA DONATÁRIA: JUNTAS SANTA CRUZ LTDA	xx.771.477/0001-xx xx.644.102/0001-xx	04030013304680001	5	15/16	PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES

AR BO793417728BR
EXERCÍCIO: 2015

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIA: VANESSA FELICIANO DA SILVA	xxx.734.539-xx	05030580303730191	2	1	318-C REMANESCENTE

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes, elencados nos quadros acima, notificados dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, nos termos do art. 40 da Lei 7.303, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal. Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município (art. 40, inciso IV combinado com o § 2º).

Londrina, 23 de Dezembro de 2020. João Carlos Barbosa Perez, Secretário Municipal de Fazenda, Fábio Hirokyu Tanno, Diretor de Gestão de Cad. e Informações

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LUIS CLAUDIO CUNHA DE SOUZA.

O **Município de Londrina**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Londrina – PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Marcelo Belinati Martins, brasileiro, casado, médico**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da **Secretaria Municipal de Cultura**, representada por seu secretário, Sr. Caio Julio Cesaro, brasileiro, casado, gestor cultural, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **SECRETÁRIO**; e de outro lado Luís Claudio Cunha de Souza, brasileiro, casado, bailarino e professor, portador do RG n.º 1.385.347 SSP DF e inscrito no CPF n.º 505.526.511-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Sborgi, 619, Colúmbia B, CEP 86.057-160, nesta cidade de Londrina, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado em 07/03/2019, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do objeto

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/04/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 07/03/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Oco do Útero", Promic nº 18-138.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme autorização prévia da autoridade competente.

Cláusula Segunda - Dos Fundamentos

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.024.162341/2020-80, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

Cláusula Terceira - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Compromisso Cultural original e demais aditamentos.

Cláusula Quarta – Da Publicação

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Jornal Oficial do Município. Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e PROPONENTE, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si. Este Termo foi elaborado de acordo com o Parecer Jurídico Referencial 745/2019 da PGM (19.024.014488/2019-21).

Londrina, 22 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura, Daniele Cristine da Silva Massaro, Gerente de Incentivo à Cultura, Luís Claudio Cunha de Souza, Usuário Externo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEI Nº 19.024.156425/2020-84 POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020 - CATEGORIA COLETIVO CULTURAL.

Inexigibilidade pelo Caput, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Produto em formato digital (audiovisual) do histórico de coletivo cultural, gravados em vídeo, que versam sobre as suas próprias histórias, memórias, saberes e fazeres da Cultura, para integrar o Programa Londrina: Cultura faz História, da Secretaria Municipal de Cultura de Londrina

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) bruto.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do credenciamento se encerra com a execução em 31 de dezembro de 2020 ou no prazo previsto no artigo 1º da Lei 14.017/2020.

CRENCIADAS: Coletivos Culturais que atuam na área cultural com sede em Londrina/PR credenciadas no Edital de chamamento Público nº 006/2020, Categoria COLETIVO CULTURAL:

Código	Nome Coletivo Inscrito
on-563354566	A Rua Dança a Cidade
on-465393988	Academia Orquestral Bravi
on-828140240	Amigos da Dança
on-1389377409	Aminoácido
on-634073162	Andanças das Histórias
on-1529556122	Aruandê
on-1628861068	As Caetanas Cia de Teatro
on-1150899028	Ateliê Coletivo Usina de Ideias
on-2052601638	Bacalhau Samba Rock Club
on-409087036	Banda Maracajá
on-1775130671	Banda Nova
on-1527061737	Banda Retrô
on-890122777	Banda Vulgar Gods
on-1291803003	BDC
on-860963046	Bloco Bafo Quente
on-1870690471	Boca de Baco
on-1995112465	Capstyle Homeart
on-1561273535	Casa Madá
on-805841497	Cia Carona pra Contar
on-956129014	Cia Cirko Volonte
on-1448349228	Cia Curumim Açú
on-365574282	Cia de Dança Carol Aleixo
on-1280261522	Cia. Relatos
on-235670458	Cia. Teatro de Garagem
on-1741978339	Clara Striquer
on-356863238	Coisa Nossa
on-233729944	Coletivo Anartistas
on-1515470140	Coletivo AUPC
on-383587623	Coletivo Bloku da Elke
on-892535027	Coletivo Grupo Intermezzo
on-1717523327	Coletivo inTRANSEgente
on-981737980	Coletivo Negro Prata
on-1839160351	Coletivo Por Elas
on-1628249824	Coletivo Quimera
on-480527951	Coletivo Versa
on-937256127	Cyanish
on-1582696014	Dan Murata
on-1823305719	Desacorde Trio
on-1536830150	Diogo Burka Trio
on-117126691	Diogo Morgado Trio
on-1303603669	Diz(en)Terra
on-1064909942	Droogies
on-1511462628	Duo Bellaver
on-1789483101	Ecch - Encontro de Contadores de Histórias de Londrina
on-2001738920	Entrepassos Cia. de Dança
on-1216558918	Eronnimoüs Records
on-1139354975	Experimento Abohra
on-373053740	Fabício Martins Trio
on-1153904905	Flua Cultura

on-860113081	Forró Currulepe
on-922884984	Fusion A Trio
on-651651469	GEMA Coletiva
on-662185872	Gogoia Publicações
on-1171938870	Grita Cia de Palhaças
on-1636972367	Groovologia
on-549138470	Grupo Ítalo Banda
on-1930776002	Guro
on-250028585	Hellway Patrol
on-627605348	Hereticae
on-1547135665	Hermano Elétrix
on-1953331837	Hocus Pocus
on-1388405891	Isa & the Machines
on-1222199165	Lilases
on-1678067483	Loladéli
on-548692839	Londrina Ska Clube
on-247992707	Londrina Sonora
on-1444298195	Lucas Roberto e Banda
on-2146514815	Luvbites
on-1108364710	Mão Rítmica Azul
on-1000228970	Mateus Gonsales Trio
on-796748496	Matina
on-1174029251	Molagrav
on-1961703638	Nós Clandestinas
on-665404106	NUNCA de Performance
on-149366295	O Hipertropical
on-1253590861	Orquestra Ouro Verde
on-100023350	Os Bazés
on-2082031581	Palhaços Super Amigos, Ativar!
on-920209512	Payout
on-768673115	Pisada da Jurema
on-1237071780	Rejected
on-1068661580	Resistência Pirata
on-1390747933	Sessão Abdusom
on-1997146708	Sincopaduo
on-1690526240	Teatro Do Clubinho
on-881544866	Tiro Williams & The Wild Cowboys
on-1867598880	Toque Grave
on-189362138	Tricantumconto
on-403059343	Urutau
on-1443593988	Valeries
on-1852003284	Wood Surfers

Londrina, 24 de dezembro de 2020. Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 005/18 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 18-138

PROPONENTE: Luís Claudio Cunha de Souza

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/04/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 07/03/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Oco do Útero", Promic nº 18-138.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/18 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 18-038

PROPONENTE: Danieli Pereira da Silva

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 21/05/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 25/08/2018, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Teatro Londrinense no Circuito Nacional e Internacional de Festivais", Promic nº 18-038.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 005/18 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 18-133

PROPONENTE: Renato Forin Junior

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/07/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 14/03/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Carne Viva - em busca de um teatro dialético contemporâneo", Promic nº 18-133.

Extrato do Segundo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2019 para Seleção de Projetos Culturais Estratégicos.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 19-013

PROPONENTE: Artis Colegium Associação Cultural

CNPJ: 04.613.917/0001-12

Endereço: Rua Prefeito Hugo Cabral, 920, sala 701, CEP 86.020-916, Londrina-PR

Dirigente: Thalita Deldotti Alcantara

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/03/2021 do Termo de Fomento firmado em 19/09/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "IXª Mostra de Música de Câmara - "Concertos Londrina", Promic nº 19-013.

Extrato do Segundo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2019 para Seleção de Projetos Culturais Estratégicos.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 19-015

PROPONENTE: I Bravissimi Associzione Italiana di Londrina

CNPJ: 01.991.821/0001-0

Endereço: Rua Goiás, 1774 - Centro, CEP 86010-465, Londrina-PR

Dirigente: Hylea Regina Cortes de Ferraz

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/07/2021 do Termo de Fomento firmado em 15/10/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Os Bravissimi na Terra Roxa: A presença italiana nos 85 anos de Londrina", Promic nº 19-015.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 006/2019 - Projetos Culturais Independentes na Área de Audiovisual – Londrina Cidade Criativa.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 19-032

PROPONENTE: Paulo Sérgio Micali Junior

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 29/06/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 18/12/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Coração e Memória do Cine Vila Rica", Promic nº 19-032.

Extrato do Primeiro Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital nº 007/2019 para Seleção de Projetos Culturais Estratégicos.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 19-042

PROPONENTE: Associação dos Amigos do Museu Histórico de Londrina/ASAM

CNPJ: 01.192.562/0001-47

Endereço: Rua Benjamin Constant, 900, Centro, CEP 86.010-350

Dirigente: Ana Rosa Lunardelli

OBJETO:

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/09/2021 do Termo de Fomento firmado em 27/01/2020, motivado pela necessidade de reorganização do cronograma, ao projeto cultural "Fotografias de Família: rumo ao centenário de Londrina", Promic nº 19-042, da linha de Estratégicos.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 005/2019 - Projetos Culturais Independentes – Londrina Cidade Criativa.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 18-128

PROPONENTE: Luis Henrique Miotto

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 28/02/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 07/03/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Temas supremos: livros infantis", Promic nº 18-128.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 20-049

PROPONENTE: André Luiz Marcondes Pelegrinelli

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/08/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 03/06/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Francisco de Assis e Londrina: faces e histórias", Promic nº 20-049

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 005/18 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 18-135

PROPONENTE: Pablo Henrique Blanco

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/06/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 07/03/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Chora paulista, um manifesto caiirospopolita", Promic nº 18-135.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 005/18 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 18-135

PROPONENTE: Pablo Henrique Blanco

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/06/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 07/03/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Chora paulista, um manifesto caiirosmopolita", Promic nº 18-135.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 20-065

PROPONENTE: Erisla Fatima Pastore

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/05/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 03/06/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Londrina sonora: um passeio auditivo através de imagens de Londrina nos anos 30" - Promic nº 20-065.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 20-029

PROPONENTE: Julia Leite Versoza

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/9/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 18/02/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Uma carona por aí", Promic nº 20-029.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Fomento nº 25031/2020 – SMAS/FMDCA

Processo de Chamamento Público nº 004/2020 – SMAS/FMDCA

Instituição: CASA ACOLHEDORA MÃE E SENHORA DE TODOS OS POVOS

Objeto: execução do Projeto "Expressão Corporal Hip Hop Dance: Viver, conviver e aprender a ser", visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Processo SEI Nº 19.025.145294/2020-08

Assinam: Tokiko Yamasaki Barretto - Presidente da Casa Acolhedora Mãe e Senhora de Todos os Povos, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social e Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Fomento nº 25028/2020 – SMAS/FMDCA

Processo de Chamamento Público nº 004/2020 – SMAS/FMDCA

Instituição: Centro Esperança Por Amor Social

Objeto: execução do Projeto "Horta, lugar de harmonia", visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Processo SEI Nº 19.025.145306/2020-96

Assinam: Wagner Domingos Rodrigues - Presidente do Centro Esperança Por Amor Social, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social e Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Fomento nº 25034/2020 – SMAS/FMDCA

Processo de Chamamento Público nº 004/2020 – SMAS/FMDCA

Instituição: ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO

Objeto: execução do Projeto "Reconectando", visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Processo SEI Nº 19.025.145163/2020-12

Assinam: Paulo Roberto Libano de Paula - Presidente da Associação Londrinense de Circo, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social e Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Fomento nº 25025/2020 – SMAS/FMDCA

Processo de Chamamento Público nº 004/2020 – SMAS/FMDCA

Instituição: INSTITUTO UNIÃO PARA A VITÓRIA

Objeto: execução do Projeto "Construindo Caminhos", visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Processo SEI Nº 19.025.145550/2020-59

Assinam: Leila Cléia Pontara da Silva - Presidente da Instituto União para a Vitória, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social e Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: SMGP-0032/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP nº. 0852/2018

PREGÃO Nº: PG/SMGP-0281/2018

CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

REPRESENTANTE: Guilherme Thadeu Lorenzi Walter

CNPJ: 18.934.959/0001-60

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.e três mil e novecentos reais).

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses a partir de 29/03/2021 passando a vencer em 28/03/2022.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.133288/2020-16

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0035/2019.

CONTRATO Nº SMGP – 0071/2020 (3487276) .

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0230/2020. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Rescisão Unilateral e Multa no valor de R\$ 41.058,80 (quarenta e um mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis.

CONTRATADA: BELGA LATINA CONSTRUCÕES EIRELI.

CNPJ: 00787569/0001-49.

CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0035/2019.

CONTRATO Nº SMGP – 0072/2020 (3489438)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0231/2020. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Rescisão Unilateral e Multa no valor de R\$ 41.516,80 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).

PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis.

CONTRATADA: BELGA LATINA CONSTRUCÕES EIRELI.

CNPJ: 00787569/0001-49.

CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0035/2019.

CONTRATO Nº SMGP – 0073/2020 (3489494)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0232/2020. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Rescisão Unilateral e Multa no valor de R\$ 31.478,38 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).

PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis.

CONTRATADA: BELGA LATINA CONSTRUCÕES EIRELI.

CNPJ: 00787569/0001-49.

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº SMGP-0119/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0397/2019

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0010/2019

CONTRATADA: TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUCÕES LTDA

REPRESENTANTE: ROBERTO YUTAKA HIRAZAWA

SÓCIO(S): RENATO KEN GHARIB

CNPJ:43.630.854/0001-64,

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR DO CONTRATO : R\$ 6.066.363,61

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação o serviço de engenharia para ampliação e reforma da MATERNIDADE MUNICIPAL LUCILLA BALLALAI, situada na Avenida Jacob Bartolomeu Minatti, nº. 350.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a readequação de planilha com acréscimo no valor de R\$ 3.220,92 (três mil, duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos), representando 0,053 % do valor contratual original, conforme Art. 65, I, a, §1º §2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.133837/2020-76

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0283/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0709/2020.

Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o Art. 3º, do Decreto Municipal nº 666/2012.

OBJETO: Prestação de serviços de instalação de autoclave hospitalar para a AMS.

VALOR: R\$-2.700,00 (dois mil, setecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução será de 01 (um) dia contado da data do recebimento, pela empresa, do empenho ou ordem de serviço.

CONTRATADA: RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.682.525/0001-08.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0276/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0516/2020****1. DADOS GERAIS**

1.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, envelopamento, serrilhamento, separação, postagem e conferência de Guias de Consultas Médicas (GCM) e outras.

1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo 2693

1.3. **Pregoeiro:** Donizete Silveira Lima

1.4. **Portaria nº** 0018/2020.

- 1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 01/12/2020, Folha de Londrina em 01/12/2020, Diário Oficial da União – Seção 3 em 02/12/2020, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 02/12/2020, "site" oficial do Município a partir de 30/11/2020 e ComprasNet em 03/12/2020.
- 1.6. Data de realização do certame: 13h00min do dia 23/11/2020
- 1.7. Ata da sessão pública: 4897009
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 19.008.117340/2020-89
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.117340/2020-89, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPAr1TY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNwVlqQ9QA6li6w4E-8UTE2KUQVz6mUQmwk6-NheCWeWK89Yj

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

ESTACAO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA
POSTMIX SOLUCOES GRAFICAS EIRELI

2.2. Classificadas:

ESTACAO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA

2.3. Habilitadas:

ESTACAO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA

2.4. Recursos

- 2.4.1. Não houve interposição de recurso.

2.5. DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.5.1. Conforme documento SEI nº 4897015, o Lote 1 foi adjudicado à empresa vencedora:

ESTACAO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA							
Belo Horizonte - MG							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	9985	GUIAS DE CONSULTA MÉDICA	R\$0,12	180.000	UN	R\$22.284,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)							R\$22.284,00

--- MAPA DE APURAÇÃO ----

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

- 3.1. Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais).
- 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$22.284,00 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais).
- 4.3. **Economia real no certame:** R\$ 6.966,00 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais).
- 4.4. **Percentual de desconto:** 23,82%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. PREGÃO ELETRÔNICO

Solicito ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 21 de dezembro de 2020. Donizete Lima, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0276/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0516/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, envelopamento, serrilhamento, separação, postagem e conferência de Guias de Consultas Médicas (GCM) e outras.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0276/2020, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc.4896699), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora ESTACAO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 21 de dezembro de 2020. Claudemir Vilalta, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP- 0305/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP- 0623/2020

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática.

1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 19.008.136257/2020-17:

1.3. Pregoeiro: Celso Guaita

1.4. Portaria nº 18/2020.

1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 4726820, Folha de Londrina em 4726862, Diário Oficial da União – Seção 3 em 4726871, Diário Oficial do Estado em 4726868, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, “site” oficial do Município.

Data de realização do certame: 13h00min do dia 30/11/2020;

1.6. Ata da sessão pública: 4812153

1.7. Diligência Impedidos de Licitar: 4780423

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.136257/2020-17, disponível para acesso no endereço <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php>

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) TRANKS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - Lotes 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10
- b) H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI - Lote 5
- c) SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - Lote 5
- d) LAN TECNOLOGIA EM REDES EIRELI - Lote 5

2.2. Classificadas:

- a) TRANKS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - Lotes 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10
- b) H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI - Lote 5

2.3. Desclassificadas : INDICAR LOTES SE FOR O CASO

2.3.1. Não houve

2.4. Habilitadas:

- a) H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI - Lote 5

2.5. Inabilitadas: INDICAR LOTES SE FOR O CASO

2.5.1. A empresa TRANKS COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - Lotes 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10 foi inabilitada por apresentar apenas a certidão municipal para fins de ISS (o edital solicita mobiliário/imobiliário)

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme documento SEI nº 4900244, adjudico à empresa vencedora:

--- MAPA DE APURAÇÃO ---

Fornecedor H L P COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Nilópolis - RJ								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	19897	Caixa de Cabo de Rede, 305m		R\$ 198,7500	128	UN	R\$ 25.440,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 25.440,00

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Lotes 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10 e Lote 6 deserto

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$61.981,44 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) - lote 5

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

4.3. **Economia real no certame:** R\$36.541,44 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

4.4. **Percentual de desconto:** 58,95%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo com relação ao lote 5 e solicitação de aplicação do art. 48 da Lei 8.666/93 para os lotes 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*. Londrina, 22 de dezembro de 2020. Celso Guaita, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade PREGÃO Nº. PG/SMGP- 0305/2020, em especial quanto ao relatório final do pregão (4789052), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO parcialmente o presente processo à licitante vencedora H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI para o lote 5. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 22 de dezembro de 2020. Claudemir Vilalta, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 0903/2020.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 0280/2020.

PROCESSO SEI: 43.012530/2020-56

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Aquisição emergencial de materiais cirúrgicos para o procedimento de Reconstrução, retencionamento ou reforço do ligamento cruzado anterior ou posterior procedimento videoartroscópico de joelho, Tenoplastia / enxerto de tendão - tratamento cirúrgico, Osteocondroplastia - estabilização, ressecção e/ou plastia - procedimento video artroscópico de joelho e Reparo ou sutura de um menisco - procedimento video artroscópico de joelho do paciente 1201705501 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: ARTHROM COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA. inscrita no CNPJ: 03.664.933/0001-71.

VALOR TOTAL: R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

Londrina, 23 de dezembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 0906/2020.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 0281/2020.

PROCESSO SEI: 43.012550/2020-27

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Aquisição emergencial de materiais cirúrgicos para o procedimento de Artroplastia total de joelho com implantes - tratamento cirúrgico da paciente 1200958500 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: ARTHROM COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA. inscrita no CNPJ: 03.664.933/0001-71.

VALOR TOTAL: R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

Londrina, 23 de dezembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 0918/2020.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 0282/2020.

PROCESSO SEI: 43.012565/2020-95

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Aquisição emergencial de materiais cirúrgicos para o procedimento de Acromioplastia - procedimento videoartroscópico de ombro, Ressecção lateral da clavícula - procedimento videoartroscópico de ombro e Ruptura do manguito rotador - procedimento videoartroscópico de ombro da paciente 1200891000 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: ARTHROM COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA. inscrita no CNPJ: 03.664.933/0001-71.

VALOR TOTAL: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

Londrina, 23 de dezembro de 2020.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EXTRATO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2015 - FUL

Processo Administrativo: N.º 894/2015- FUL

Pregão Presencial: 168/2015- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Lavol Serviços de Limpeza Eireli - ME.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato 008/2015-FUL, o qual tem por objeto a prestação de serviços de Portaria nos Postos de Entrega Voluntária – PEV, pelo período de um mês, contado a partir de 04 de dezembro de 2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.615,49 (quatorze mil seiscientos e quinze reais e quarenta e nove centavos).

DATA: Londrina, 03 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/ Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e LAVOL SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME: Volmir Dias/Administrador.

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 061/2020 - CMAS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Aprova calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

a necessidade de organizar as atividades deste conselho e dar ampla divulgação quanto aos dias em que ocorrerão suas reuniões ordinárias;
a deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 16 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2021, conforme segue:

CALENÁRIO DE REUNIÕES - Exercício 2021 -		
MÊS	DIA	HORÁRIO
Janeiro		
Fevereiro	10	13h30 – 16h30
	24	13h30 – 16h30
Março	10	13h30 – 16h30
	24	13h30 – 16h30
Abril	14	13h30 – 16h30
	28	13h30 – 16h30
Maio	12	13h30 – 16h30
	26	13h30 – 16h30
Junho	09	13h30 – 16h30
	23	13h30 – 16h30
Julho	14	13h30 – 16h30
	28	13h30 – 16h30
Agosto	11	13h30 – 16h30
	25	13h30 – 16h30
Setembro	08	13h30 – 16h30
	22	13h30 – 16h30
Outubro	13	13h30 – 16h30
	27	13h30 – 16h30
Novembro	10	13h30 – 16h30
	24	13h30 – 16h30
Dezembro	08	13h30 – 16h30

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de dezembro de 2020. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de dezembro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATILDE VICENTINI, mantido pela ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CARIDADES DE LONDRINA, inscrita no CNPJ nº 78.640.968/0001-70, com sede na Rua Serra da Canastra, 636, Jardim Bandeirantes, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Educação Infantil, na área da educação sob o nº 069/001.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 17 de dezembro de 2020 com vigência até 17 de dezembro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de dezembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 61 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de dezembro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVA VIDA, mantido pela ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE – ACEB, CNPJ nº. 04.288.853/0001-21, com sede à Rua Oraldo Waldemar Sproger, 377 – São Jorge, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Educação Infantil, na área da educação sob o nº 38/002.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 17 de dezembro de 2020 com vigência até 17 de dezembro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de dezembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 062/2020 - CMDCA, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004, Lei Municipal nº.10.710/2009 e Lei Municipal nº 12.738/2018, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de dezembro de 2020, e considerando:

- a) o estabelecido na Resolução nº 46/2019 – CMDCA que institui o Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.
- b) a necessidade de estabelecimento de coordenação para gestão das ações a serem desenvolvidas pelo Comitê;
- C) a deliberação favorável da Plenária,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Art. 1º da Resolução nº 046/2019 e aprovar a coordenação do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência definida na reunião do Comitê a ser composta da seguinte forma:

Fábio Eiji Sato

Defensoria Pública

Marcio Antunes
Martinha Clarete Dutra
Lilian de Fátima Nellesen
Juliana Catarino
Carla Cristina Gimenez de Sá

Nucria
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal Saúde
Secretaria Municipal da Assistência Social
Conselho Tutelar

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de dezembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

ERRATAS

No Jornal Oficial nº 4235, de 22 de dezembro de 2020, pág. 58, referente à publicação constando "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2020"

ONDE SE LÊ: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2020"

LEIA-SE: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2020"

Londrina/Paraná, 23 de dezembro de 2020.

No Jornal Oficial nº 4235, de 22 de dezembro de 2020, pág. 58, referente à publicação constando "RESOLUÇÃO Nº 78/2020"

ONDE SE LÊ: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2020"

LEIA-SE: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2020"

Londrina/Paraná, 23 de dezembro de 2020.

No relatório final do pregão e homologação referente ao PREGÃO Nº. PG/SMGP- 0315/2020, publicado em 18/12/2020, no Jornal Oficial do Município nº 4233, página 8,

ONDE SE LÊ:

empresa AGRO SOLE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,

LEIA-SE: empresa JOÃO VITOR AVELINO DE LARA.

EDITAL DE CHAMAMENTO SMG nº 002/2020

Considerando o Parecer nº 1.047/2020 da Procuradoria-Geral do Município, vimos, por meio da presente, promover as seguintes alterações no Edital de Chamamento nº 2/2020, cujo objeto é ofertar aos atuais funcionários da empresa Sercomtel S.A. - Telecomunicações, o direito de aquisição de ações da referida empresa.

Assim, onde se lê:

"CHAMAMENTO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AOS ATUAIS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, PARA CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E OFERTA NO EXERCÍCIO DO DIREITO DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DESEMBARAÇADAS, NOS TERMOS DO ART. 63 DO ESTATUTO DA COMPANHIA E DA LEI MUNICIPAL Nº 12.871 DE 12 DE JUNHO DE 2019."

"MUNICÍPIO DE LONDRINA OU VENDEDORA: pessoa jurídica de direito público, constituída na forma do Decreto Estadual nº 2.519, de 03.12.1934, com sede na Av. Duque de Caxias, 635, Londrina, Paraná e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, acionista majoritário da Sercomtel S.A. - Telecomunicações, proprietário de 12.934.202 (doze milhões, novecentos e trinta e quatro mil e duzentas e duas ações ordinárias desembarradas."

"2.4. Conforme Cronograma descrito neste Edital, o Município de Londrina irá ofertar todas as ações da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, que lhe pertencem, sendo garantido aos Empregados Ativos da Companhia, devidamente habilitados, a preferência na aquisição de 1.293.430 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta) ações ordinárias desembarradas (10%), na proporção do salário de cada um, nos termos desse Edital."

"7.1.2. O número de ações a serem adquiridas pelos Empregados Ativos, respeitará ainda a mesma proporcionalidade, entre ações ordinárias desembarradas do total de ações ofertadas pelo Município de Londrina no âmbito desta Oferta de Ações."

"9.2. O Empregado Ativo adquirente poderá exercer o Direito de Preferência na proporção das ações ordinárias que passou a possuir no capital social da Companhia."

"ANEXO II PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES OFERTADAS

Eu _____, (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº _____, venho por meio desta informar que possuo interesse na aquisição de (_____) ações ordinárias desembarradas na proporção prevista na publicação da relação dos Empregados Ativos Habilitados, no âmbito de OFERTA DE AÇÕES AOS EMPREGADOS ATIVOS da Empresa Sercomtel S.A. - Telecomunicações, conforme o Edital de Chamamento SMG- Nº 001/2020, pelo preço unitário de R\$ 0,10 (dez centavos)."

Leia-se:

“CHAMAMENTO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AOS ATUAIS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, PARA CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E OFERTA NO EXERCÍCIO DO DIREITO DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DESEMPARADAS, NOS TERMOS DO ART. 63 DO ESTATUTO DA COMPANHIA E DA LEI MUNICIPAL Nº 12.871 DE 12 DE JUNHO DE 2019.”

“**MUNICÍPIO DE LONDRINA OU VENDEDORA:** pessoa jurídica de direito público, constituída na forma do Decreto Estadual nº 2.519, de 03.12.1934, com sede na Av. Duque de Caxias, 635, Londrina, Paraná e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, acionista majoritário da Sercomtel S.A. - Telecomunicações, proprietário de 12.934.202 (doze milhões, novecentos e trinta e quatro mil e duzentas e duas) ações ordinárias e 4.250.089 (quatro milhões duzentas e cinquenta mil e oitenta e nove) ações preferenciais desembarradas.”

“2.4. Conforme Cronograma descrito neste Edital, o Município de Londrina irá ofertar todas as ações da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, que lhe pertencem, sendo garantido aos Empregados Ativos da Companhia, devidamente habilitados, a preferência na aquisição de 1.293.430 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta) ações ordinárias e 425.008 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oito) ações preferenciais desembarradas (10%), na proporção do salário de cada um, nos termos desse Edital.”

“7.1.2. O número de ações a serem adquiridas pelos Empregados Ativos, respeitará ainda a mesma proporcionalidade, entre ações ordinárias e preferenciais desembarradas do total de ações ofertadas pelo Município de Londrina no âmbito desta Oferta de Ações.”

“9.2. O Empregado Ativo adquirente poderá exercer o Direito de Preferência na proporção das ações ordinárias e preferenciais que passou a possuir no capital social da Companhia.”

**“ANEXO II
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES OFERTADAS**

Eu _____, (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº _____, venho por meio desta informar que possuo interesse na aquisição de (_____) ações ordinárias e (_____) ações preferenciais desembarradas na proporção prevista na publicação da relação dos Empregados Ativos Habilitados, no âmbito de OFERTA DE AÇÕES AOS EMPREGADOS ATIVOS da Empresa Sercomtel S.A. - Telecomunicações, conforme o Edital de Chamamento SMG- Nº 001/2020, pelo preço unitário de R\$ 0,10 (dez centavos).”

Londrina, 28 de dezembro de 2020. Rodrigo Victor da Silva – Secretário Municipal de Governo em exercício.

O DECRETO Nº 1.453, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICADO NAS PÁGINAS 8 e 9 DO JORNAL OFICIAL Nº 4.231, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1453 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
35	Manutenção das Operações Especiais - Precatórios, Indenizações, Restituições, Garantias e PASEP	2020	100%	41.402.000,00	100%	49.402.000,00
70	Execução de pavimentação, recape asfáltico e infraestrutura de drenagem	2020	365.000	60.511.000,00	365.000	58.431.568,97
71	Execução de obras de integração da malha viária	2020	3	16.700.000,00	3	12.977.301,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos VI e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, nas Naturezas da Despesa 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais e 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 14.795.472,53 (quatorze milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.000.0.004	3.1.90.91	095	14.754.000,00
06020.28.846.000.0.004	3.3.90.91	095	41.472,53
TOTAL			14.795.472,53

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em em R\$
09010.04.122.0002.2.022	3.3.90.40	095	410.804,41
21010.15.451.0004.1.034	4.4.90.51	095	2.079.431,03
21010.15.451.0004.1.035	4.4.90.51	095	3.722.699,00
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	095	8.582.538,09

TOTAL	14.795.472,53
--------------	----------------------

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 14.795.472,53 (quatorze milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	191	095	Dezembro	0,00	14.795.472,53	14.795.472,53
Total				0,00	14.795.472,53	14.795.472,53

Art. 6º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
09	291	095	Novembro	450.000,00	410.804,41	39.195,59
21	396	095	Agosto	601.806,84	401.806,84	200.000,00
21	396	095	Setembro	13.245.295,82	11.831.494,23	1.413.801,59
21	396	095	Outubro	4.881.165,04	947.168,04	3.933.997,00
21	396	095	Novembro	3.133.195,73	1.204.199,01	1.928.996,72
Total				22.311.463,43	14.795.472,53	7.515.990,90

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br